

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.304, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na complementação de recurso para manutenção administrativa da secretaria.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta das seguintes verbas:

| Ação | Elemento de Despesa | | Fonte | Red. | Valor |
|-------|---------------------|------------------------------|-------|------|----------------|
| 2.036 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros | 0001 | 612 | R\$ 15.000,00 |
| 2.062 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 | 633 | R\$ 70.000,00 |
| 2.076 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 | 638 | R\$ 20.000,00 |
| | | | | | R\$ 105.000,00 |

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | | Fonte | Red. | Valor | | | |
|----------------|---------------------|---------------------|-------|------|----------------|--|--|--|
| 2.079 | 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 0001 | 619 | R\$ 105.000,00 | | | |
| R\$ 105.000,00 | | | | | | | | |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de abril de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal